



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- ADITAMENTO 009-25 - PRAZO PA 011-25 - CONTRATO 036-25 - CLAUDIO JOSE.
- PORTARIA 013 - DESIGNAÇÃO DO TESOUREIRO.
- PORTARIA 014 - PONTO FACULTATIVO.
- LEI 1153 - BOLSA PARA CURSO DE COSTURA.
- PORTARIA 015 - FEIRA LIVRE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ADITAMENTO Nº 009/2025

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo que, entre si, celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** e a empresa **CLAUDIO JOSE SANTANA - EPP**.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, inscrita no CNPJ 16.694.138/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, Prefeito Municipal.

CONTRATADO - CLAUDIO JOSE SANTANA - EPP - CNPJ nº 08.605.913.0001-43, empresa sediada na Praça da Fé, nº 116 A, Centro, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. CLAUDIO JOSÉ SANTANA** brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 0827738234 e CPF nº 975.896.675-87, residente e domiciliado na Praça da Fé, nº 116 A, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 036/2025 firmado em 13 de janeiro de 2025, Clausula Vigésima, decorrente da Dispensa nº 005/2025, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2025 de serviços especializados com locação de Sistema Web de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal e Sistema de transparência pública, pelo período de 02 (dois) meses, tendo início em 14/04/2025 e término em 14/06/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE SANTANA - EPP
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 009/2025 oriundo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 036/2025, firmado em 13/01/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba. Contratado: CLAUDIO JOSE SANTANA - EPP - ME, CNPJ nº 08.605.913.0001-43. Objeto: Aditivo de prazo ao contrato nº 036/2025 de locação de Sistema Web de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal e Sistema de transparência pública... Vigência: 02 (dois) meses, de 14/04/2025 até 14/06/2025. Assinatura: 14/04/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA – CONTRATANTE; CLAUDIO JOSE SANTANA - EPP - CNPJ:08.605.913.0001-43 - CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2

Portaria



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a designação do Secretário de Finanças exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Designa o Secretário de Finanças Sr. Reinaldo Antônio Ribeiro, Rg 1385604395, CPF: 038.632.175-21, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Condeúba (BA), 14 de abril de 2025

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2

Portaria



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da celebração da Semana Santa no município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira Santa)**, nas repartições públicas municipais de Condeúba.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa causar prejuízos à população, **deverão funcionar normalmente**, a critério das respectivas secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, em 14 de abril de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI 1153 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA CONCEDER BOLSAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE COSTURA EM PARCERIA COM FÁBRICAS DE COSTURAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsas de estudo integrais ou parciais para cursos profissionalizantes de costura a munícipes em situação de vulnerabilidade social ou econômica, em parceria com fábricas de costura estabelecidas no município.

Art. 2º - As bolsas serão destinadas a residentes no município que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Possuir idade igual ou superior a 18 anos;
- II - Comprovar residência no município;
- III - Estar em situação de vulnerabilidade social ou econômica, devidamente comprovada;
- IV - Ter interesse em atuar na área de costura ou afins.

Art. 3º - O valor da bolsa será definido pelo Poder Executivo, considerando os custos do curso e a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou contratos com instituições de ensino e fábricas de costura para execução do programa de bolsas, garantindo a integração entre capacitação teórica e prática.

Art. 5º - O beneficiário da bolsa deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I - Frequentar regularmente o curso, com mínimo de 75% de presença;
- II - Apresentar aproveitamento satisfatório conforme critérios estabelecidos pela instituição que ministrará o ensino;
- III - Realizar treinamento prático em uma das fábricas de costura parceiras.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

Art. 6º - O descumprimento das obrigações por parte do bolsista poderá resultar na suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA (BA), em 14 de abril de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir uma bolsa de estudos para cursos profissionalizantes de costura, custeada pelo município, visando a capacitação e inclusão produtiva da população em situação de vulnerabilidade social.

A costura é uma atividade de grande relevância econômica e social, representando uma oportunidade concreta de geração de renda, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho. A indústria têxtil e o setor de confecção possuem uma demanda constante por profissionais qualificados, e a formação técnica nesta área pode proporcionar uma melhoria significativa na qualidade de vida dos beneficiados.

Este programa se justifica pela necessidade de fomentar a qualificação profissional como ferramenta de combate ao desemprego e à desigualdade social. Muitas pessoas, especialmente mulheres chefes de família e jovens em busca do primeiro emprego, enfrentam dificuldades para ingressar no mercado formal de trabalho devido à falta de formação adequada. Dessa forma, a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, com o suporte financeiro da bolsa, permitirá que esses cidadãos adquiram habilidades essenciais sem comprometer sua subsistência.

Além disso, ao investir na qualificação da mão de obra local, o município fortalece o setor produtivo e fomenta o desenvolvimento econômico regional. Pequenos empreendedores e cooperativas de costura poderão se beneficiar diretamente desse programa, uma vez que contarão com profissionais capacitados para atender à demanda do mercado.

Por fim, a presente iniciativa está alinhada com os princípios da dignidade humana, da valorização do trabalho e da promoção da inclusão social, sendo um importante instrumento para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Diante do exposto, e visando cumprir a legislação em vigor, bem como considerando todo o contexto supra narrado, requeremos seja apreciado, votado e aprovado o projeto que se apresenta, em regime de urgência urgentíssima, oportunidade em que reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Condeúba (BA), 20 de março de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000178

Estado da Bahia - segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano 2

Portaria



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, inúmeras solicitações dos feirantes em geral

CONSIDERANDO, também, que o dia **18 de abril de 2025** em que ocorreria a feira livre coincidirá com o feriado nacional; e

CONSIDERANDO, ainda os possíveis transtornos a que os consumidores urbanos e rurais estarão expostos em razão do fechamento dos bancos e dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada para o dia **17 de abril de 2025**, a realização da feira livre do município de Condeúba (Ba), que ocorreria no dia 18 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, em 14 de abril de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal